



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.658/87 de 09 de Novembro de 1987.

Concede Título de Cidadão Patoense
ao Empresário Carlos Augusto Pinhei-
ro Cavalcante e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título Honorífico ' de Cidadão Patoense ao Empresário Carlos Augusto Pinheiro ' Cavalcante, atualmente proprietário da casa da Madeira.

Art. 2º) - A homenagem de que se trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada posterior- mente, conforme Regimento e disposições legais, com a pre - sença do agraciado, sendo que sua entrega terá caráter sole ne.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
09 de novembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=